LEI MUNICIPAL Nº 1837

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$ 1.000.000.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de CR\$ 1.000.000 (hum milhpØ de cruzeiros), para custeio das despesas com o cadastramento rural promovido pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária(IBRA), de acordo com convênio firmado entre esta Prefeitura e o citado Instituto.

Art. 2° - Servirá de recurso para atender a despesa autorizada pelo artigo anterior, a arrecadaçp \mathbf{u} a maior já assegurada da rubrica 1.4.5.00 - Cota Parte dos Impostos Sobre Combustíveis e Lubrificantes, em igual quantia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 de dezembro de 1965.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO Prefeito Municipal a)José Moisés Marcondes Secretário do Município